

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/CAF-SF/2020

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0

ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018

C.A. 013/SUB-SA/CAF-SF/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPE

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representado pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº 17[REDACTED]0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.[REDACTED]25, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 085928749 do Processo SEI nº 6053.2020/000980-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Considerando a solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras em SEI nº 085350882 e concordância da empresa em documento SEI nº 085743335, faz se constar:

1.1.1. Retorno de 01 (uma) equipe no período de **06/07/2023 a 12/04/2024**, totalizando 04 (quatro) equipes/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado deste aditamento é de **R\$ 1.369.457,07** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

2.1.1. Considerando o ajuste contratual, o valor global contratual passa de R\$ 5.339.399,40 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 6.708.856,47 (seis milhões, setecentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento, no atual exercício, foi empenhado o valor de R\$ 865.180,46 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos) através das Notas de Empenho nº 63.337/2023 e 63.340/2023, onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.3390.39.00.00.2.500.9001.1, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

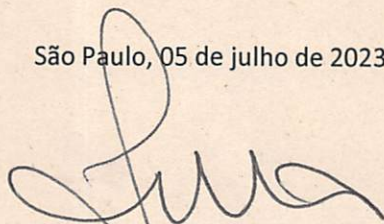
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 05 de julho de 2023.

CONTRATANTE:

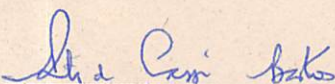


Thamiris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamiris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 3[REDACTED]
RG: 17[REDACTED] / CPF: 022[REDACTED] 5

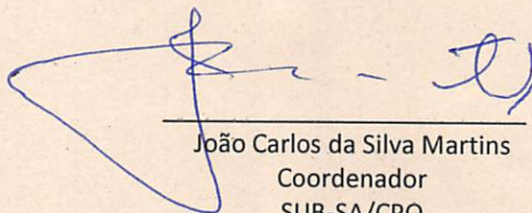


FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cassia Bastos
RG.17.[REDACTED]-0
CPF 022.[REDACTED]-25



Liliana Barbosa Marchetti
Fiscal
SUB-SA/CPO

Eng^a Agr^a Liliana Barbosa Marchetti
Supervisora Técnica II
R.F.: 715.558-1
SUB-SA/CPO/STLP



João Carlos da Silva Martins
Coordenador
SUB-SA/CPO

